



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano IX, Nº 2005

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 3625, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GABINETE DA VICE-PREFEITA (GABVICE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial a Lei nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que o Gabinete da Vice-Prefeita (GABVICE) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade promover o suporte às atividades desenvolvidas pelo(a) Vice-Prefeito(a), apoiando o desenvolvimento e a aplicação das políticas emanadas do Prefeito Municipal; e CONSIDERANDO ainda, que a ação administrativa não é estanque, e, portanto, necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação de serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional do Gabinete da Vice-Prefeita (GABVICE), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional do Gabinete da Vice-Prefeita (GABVICE), 23 (vinte e três) cargos de provimento em comissão, integrantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 2563, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional do Gabinete da Vice-Prefeita

(GABVICE) consta no Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de assinatura, com efeitos práticos e financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2025. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.580, de 26 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de fevereiro de 2025. Oscar Spindola Rodrigues Junior - PREFEITO DE SOBRAL.

### ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3625, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
GABINETE	-	1
SECRETÁRIO	S-1	1
COORDENADOR	DNS-2	5
GERENTE	DNS-3	5
ASSESSOR CHEFE I	DAS-1	7
ASSESSOR CHEFE II	DAS-2	4
TOTAL DE CARGOS		23

ESTRUTURA	CARGO	SIMB	QTD
1. GABINETE VICE-PREFEITA	VicePrefeita	-	01
1.1. Secretário	Secretário	S-1	01
1.2. Assessoria Chefe II	Assessor Chefe II	DAS2	03
2. Coordenadoria Jurídica	Coordenador Jurídico	DNS2	01
3. COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS	Coordenador	DNS2	01
3.1. Articulação de Projetos	Articulador	DNS3	01
3.2. Assessoria Chefe I	Assessor Chefe I	DAS1	05
3.3. Célula de Fomento ao Voluntariado	Gerente	DNS3	01
4. COORDENADORIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES	Coordenador	DNS2	01
4.1. Assessoria Chefe I	Assessor Chefe I	DAS1	01
4.2. CÉLULA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	Gerente	DNS3	01
4.2.1. Assessoria Chefe I	Assessor Chefe I	DAS1	01
5. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS2	01
5.1. Célula de Gestão de Pessoas, Assistência e Manutenção Predial	Gerente	DNS3	01
6. COORDENADORIA DA OUVIDORIA	Coordenador	DNS2	01
6.1. Célula da Ouvidoria e Acesso à Informação	Gerente	DNS3	01
6.2. Núcleo de Atendimento	Assessor Chefe II	DAS2	01
TOTAL DE CARGOS			23

### ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 3625, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

